

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 1

LEI Nº 544/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

LEI Nº 545/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 160.812,56 (Cento e sessenta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.01.08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 777,62

Reduzido 309

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20,90

Reduzido 310

Fonte 1604

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 14,04

Reduzido 311

Fonte 1022

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 160.000,00

Reduzido 308

Fonte 1744

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.01.12.361.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 150.000,00

Reduzido 116

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 40.000,00

Reduzido 117

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.03.12.361.0007.2.025 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Reduzido 187

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Reduzido 188

Fonte 1103

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 60.000,00

Reduzido 189

Fonte 1124

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 546/2021

Cria o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

TÍTULO I
Capítulo I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 2º O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;

II – colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;

III – receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;

V - promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e provado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;

VI – acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;

VII - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;

VIII - apoiar a Secretaria Municipal de Políticas da Mulher na articulação com outros órgãos da administração pública municipal e o governo estadual e federal;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da

Mulher, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;

XI - elaborar e propor modificações em seu regimento interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º A representação do Poder Executivo será nomeada pelo prefeito municipal no prazo eleitoral estabelecido pelo Regimento Interno deste conselho.

§ 2º A representação de entidades da sociedade civil será definida através do processo seletivo, especificamente, chamado para este fim.

Art. 5º A sociedade civil será representada com a seguinte composição:

I - mulheres atendidas no centro de convivência e fortalecimento de vínculo desenvolvido pelo CRAS;

II - mulheres idosas;

III – mulheres estudantes e universitárias.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á por convocação de sua presidente, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.

Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único: Será realizada uma reunião ordinária a cada 60 (sessenta) dias, cuja pauta será definida pela Mesa Diretora, na forma de seu Regimento Interno, com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar às ações do Conselho, em concordância com as conferências municipais de pessoas com deficiência.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderão instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo,

inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 10º A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 11. Os trabalhos do Conselho Municipal de Políticas da Mulher serão coordenados por uma diretoria construída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, e serão definidos na primeira reunião ordinária do Colegiado de Conselho.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata o Art. 11. terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato dos(as) conselheiros(as).

Art. 12. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - por inadequação aos critérios definidos no § 3º do Artigo 3º;

III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo Único - No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

Art. 13. A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

TÍTULO II Capítulo I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Salto do Itararé.

Art. 15 Compete ao Fundo:

I - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II - manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho;

III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do Conselho;

IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo resoluções do Conselho.

Art. 16 Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o Município;

IV - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II - no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III - em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;

IV - em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;

V - na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI - no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as muncípes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Cianorte; e

VII - em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 18. As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social após oitiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 19 Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 547/2021

Cria o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Salto do Itararé que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Capítulo I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Fica criado no município de Salto do Itararé o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que lhe dará apoio administrativo assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento através de um fundo específico, tendo tal conselho esta finalidade e competência:

I - As atribuições propositivas que advêm da competência de formular recomendações e orientações as instituições e órgãos públicos afins.

II - As ações deliberativas que implicam em atos decisórios de aprovação e devem ser expressas na forma de resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

III - As ações relacionadas à fiscalização visando garantir o cumprimento de padrões e normas legais dos direitos das pessoas com deficiência.

IV - formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas com deficiência;

V - promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas com deficiência, garantindo a representação destas pessoas em Conselhos Municipais, nas áreas da saúde, habitação, transporte, educação e outras;

VI - colaborar na defesa dos direitos das pessoas com deficiências, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

VII - receber, examinar e efetuar, junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias;

VIII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - aprovar seu Regimento Interno.

X - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Para a consecução de seus objetivos caberá, ainda, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos acerca das situações e da problemática das pessoas com deficiências, no âmbito do município de Salto do Itararé;

II - formular políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência, de forma articulada com as Secretarias ou demais órgãos da Administração Municipal envolvidos;

III - traçar diretrizes, em seu campo de atuação, para a Administração Municipal Direta e Indireta e, de modo subsidiário e indicativo, para o setor privado;

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 5

IV - elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social;

V - estabelecer, com as Secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, objetivando a supressão de práticas discriminatórias nas relações entre os profissionais e entre estes e a população em geral;

VI - propor, nas áreas que concernem às questões específicas, a celebração de convênios de assessoria das pessoas com deficiência, com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos;

VII - elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições das pessoas com deficiência que, por sua temática, complexidade ou caráter inovador, não possam, de forma imediata, ser incorporadas por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal;

VIII - propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, sejam destinados ao atendimento das pessoas com deficiência, através de medidas de aperfeiçoamento de coleta de dados para finalidade de ordem estatística;

IX - gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho do Conselho.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas, ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Paragrafo único: Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instruída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão partidária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, será composto por 06 (seis) membros, sendo os seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - dos órgãos governamentais:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - dos representantes da Sociedade Civil:

a) 1 (um) entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento às pessoas com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento, sendo eleitas através de fórum próprio;

b) 1 (um) representantes de pessoas com deficiência, devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Deficientes, e eleitos através de fórum próprio;

c) 1 (um) representante dos profissionais ligados a reabilitação que atuam no Município e eleitos através de fórum próprio.

§ 1º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos públicos municipais, serão da livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em fórum próprio e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os fóruns para a escolha dos representantes não governamentais serão realizados por meio de chamamento público.

Art. 5º Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando o mesmo procedimento e exigência.

§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, sendo facultada a recondução.

§ 2º A função do membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante Decreto.

Art. 6º A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros em assembléia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, com a seguinte composição:

- Presidente;
- Vice-Presidente;

Art. 8º Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. Perderá o mandato o conselheiro que:

I - se desvincular do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 10 À Mesa Diretora competirá:

I - elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II - incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;

III - propor a estrutura administrativa do Conselho;

IV - articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;

V - propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas portadoras de deficiência;

VI - elaborar o Regimento Interno do Conselho;

VII - convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 11 Será realizada uma reunião ordinária a cada 60 (sessenta) dias, cuja pauta será definida pela Mesa Diretora, na forma de seu Regimento Interno, com a finalidade de avaliar, propor e encaminhar às ações do Conselho, em concordância com as conferências municipais de pessoas com deficiência.

Art. 12 O apoio técnico e administrativo para o exercício das atividades do Conselho, quando necessário, será prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13 Caberá ao Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua posse, elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho e submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que emitirá decreto para este fim.

Art. 14 As deliberações do Conselho, em suas várias instâncias, serão lavradas atas, emitidas resoluções, quando aplicável, e dada publicidade por meio do diário oficial eletrônico.

TÍTULO II

Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 15 Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Salto do Itararé.

Art. 16 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência.

Art. 17 Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, legados, contribuições, valores, bem móveis e imóveis, subvenções e transferências que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos ou privados, de organizações governamentais ou não governamentais, sejam nacionais ou internacionais;

IV - receitas e produtos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados, na forma da Lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - recursos de convênios firmados com outras entidades financiadoras, nacionais ou internacionais;

VII - demais receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial, a ser operacionalizada, controlada e contabilizada sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa com deficiência, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Salto do Itararé, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa com deficiência, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 18 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados para a pessoa com deficiência, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, ou por entidades do segmento das pessoas com deficiência, juridicamente constituídas e em pleno funcionamento no Município de Salto do Itararé, e que sejam conveniadas com a Secretaria de Assistência Social para a execução de políticas voltadas para as pessoas com deficiência;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades do segmento das pessoas com deficiência, legalmente constituídas, de direito público ou privado, que sejam conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social para execução de programas e projetos específicos dirigidos à pessoa com deficiência;

III - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos que venham a atender as políticas públicas do Município de Salto do Itararé, voltadas às pessoas com deficiência;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;

V - aquisição ou locação de veículos a serem utilizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na execução das ações inerentes ao Conselho;

VI - aquisição de passagens e pagamento de diárias para que os membros do Conselho possam participar de cursos, seminários, congressos e demais eventos relacionados à temática da pessoa com deficiência;

VII - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para atendimento da pessoa com deficiência;

VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais que tenham objetivos exclusivos de atenderem às necessidades da pessoa com deficiência.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará contas, semestralmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, mediante decreto, naquilo que couber, as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 548/2021

Autoriza o Poder Executivo a permutar fração ideal correspondente a 23,87 m² da matrícula n.º 5.734 da propriedade do Município de Salto do Itararé, pelo imóvel da Matrícula n.º 11.796 fração ideal correspondente a 23,87 m², pertencente ao Sr. José Barbosa de Oliveira e a Sra. Juliana Barbosa de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVA** e o Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar fração ideal correspondente a 23,87 m² do imóvel descrito e caracterizado na matrícula n.º 5.734 de propriedade do Município de Salto do Itararé, com fração ideal do imóvel correspondente a 23,87 m² do imóvel descrito e caracterizado na matrícula 11.796, pertencente ao Sr. José Barbosa de Oliveira e a Sra. Juliana Barbosa de Oliveira.

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 8

Artigo 2º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Artigo 3º - A permuta será realizada por Escritura Pública.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 15 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 90/2021

Súmula: Dispõe sobre os valores dos serviços prestados pelos veículos pertencentes a Frota Municipal de Salto do Itararé e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal, e com o art. 185 do Código Tributário Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido os valores abaixo relacionados dos serviços prestados pelos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, à particulares:

Escavadeira Hidráulica – 1,30 UFM a hora;

Motoniveladora – 1,10 UFM a hora;

Retroescavadeira – 1,10 UFM a hora;

Pá Carregadeira – 1,00 UFM a hora;

Trator – 0,70 UFM a hora;

Caminhão Basculante – 0,3 UFM para viagens até 20KM, a partir 20km 0,013 UFM por km rodado.

Artigo 2º - As solicitações e pagamentos para realização de serviços prestados particulares pela Prefeitura Municipal ocorrerá da seguinte forma:

I – Deverá ser requerido junto ao Setor Tributário da Prefeitura Municipal os serviços a serem realizados, solicitando a quantidade e o tipo do serviço, e o veículo.

II – O responsável pelo Setor Tributário emitirá uma guia do comprovante com o pagamento, juntamente com uma cópia do requerimento deferido.

III – A liberação dos serviços será realizada pelo funcionário responsável pelo Departamento Rodoviário do Município, de acordo com as disponibilidades dos veículos.

IV – Os serviços a serem realizados em finais de semanas ou feriado deverá ser requerido e pago no último dia útil que anteceder ao feriado ou o final de semana.

§ Único – É vedado a realização de serviços que não estejam com a guia de pagamento e que sejam superior ao pagamento realizado, sob pena de responsabilidade do servidor que realizar os serviços.

Artigo 3º - Os serviços prestados as pessoas carentes serão isentos de pagamentos, desde que comprovado com laudo do Departamento de Assistência Social do Município.

Artigo 4º - Independente da área, a estrada de acesso a sede da propriedade será feita gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

Artigo 5º - As distâncias serão definidas pelo Setor Tributário através do Mapa do Município, ou pelo sistema de informação "Google Earth".

Artigo 6º - Fica destinado toda segunda-feira para a realização dos respectivos serviços, e caso ocorra imprevisto por caso fortuito ou força maior, será transferido para o dia subsequente.

Artigo 7º - As despesas decorrentes do presente DECRETO, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 9

DECRETO Nº 91/2021

Súmula: Dispõe sobre os valores das taxas estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 412/2019, para o exercício de 2021.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal, e com o art. 185 do Código Tributário Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo relacionados dos serviços prestados pelos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, a particulares que aderirem ao Programa Porteira Adentro conforme a Lei Municipal nº 412/2019:

Escavadeira Hidráulica – R\$ 120,00 por hora ou fração de hora;

Motoniveladora – R\$ 100,00 por hora ou fração de hora;

Retroescavadeira – R\$ 100,00 por hora ou fração de hora;

Pá-carregadeira – R\$ 90,00 por hora ou fração de hora;

Trator – R\$ 65,00 por hora ou fração de hora.

Artigo 2º - O procedimento para solicitação e recolhimento da taxa a que se refere este Decreto será o mesmo estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 90/2021, observada a necessidade de comprovação de adesão do particular ao Programa Porteira Adentro, conforme a Lei Municipal nº 412/2019.

Artigo 3º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 92/2021

Designa a Gestor Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado para responder pela gestão financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salto do Itararé CNPJ nº 29.067.066/0001-80 o Sr. **REINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.003.384-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 076.294.319-02.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 93/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 160.812,56 (Cento e sessenta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.01.08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 777,62

Reduzido 309

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20,90

Reduzido 310

Fonte 1604

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 10

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 14,04
Reduzido 311
Fonte 1022
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 160.000,00
Reduzido 308
Fonte 1744

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 94/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.01.12.361.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 150.000,00
Reduzido 116
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 40.000,00
Reduzido 117
Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se

do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

07.03.12.361.0007.2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 100.000,00
Reduzido 187
Fonte 1000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 30.000,00
Reduzido 188
Fonte 1103
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 60.000,00
Reduzido 189
Fonte 1124

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Itararé
CNPJ: 76.920.834/0001-87 Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, CEP 84.945-000 Salto do Itararé - Estado do Paraná

CONTRATADA: Osleva Metalúrgica Ltda. - EPP
CNPJ: 09.132.539/0001-79

Objeto: Contratação de empresa para reforma Ginásio Municipal de Esportes (Cobertura em Estrutura Metálica), conforme na Tomada de Preço nº 0001/2019.

Motivo: Alteração (supressão) de valor dos recursos da Contrapartida e do Investimento (OGU) Contrato de Repasse n. 874540/2018/MESPORTES/CAIXA

Valores: Alterado

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 6.284,51 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Valor do Investimento (VI – Repasse + Contrapartida) R\$ 229.141,65 (duzentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: Inalterado

Execução: Inalterado

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	612.786,60	612.786,60	457.792,77	74,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	132.902,05	132.902,05	144.148,87	108,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	117.160,99	117.160,99	100.063,30	85,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.032,48	263.032,48	48.711,77	18,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.453,94	21.453,94	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	401,11	
Dívida Ativa dos Impostos	22.597,84	22.597,84	151.119,02	668,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.639,30	55.639,30	13.348,70	23,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.081.401,96	16.081.401,96	10.161.796,73	63,19
Cota-Parte FPM	12.056.561,90	12.056.561,90	7.823.661,82	64,89
Cota-Parte ITR	53.455,09	53.455,09	5.329,92	9,97
Cota-Parte IPVA	607.686,42	607.686,42	439.515,57	72,33
Cota-Parte ICMS	3.254.722,18	3.254.722,18	1.868.088,94	57,40
Cota-Parte IPI-Exportação	68.677,02	68.677,02	25.200,48	36,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.299,35	40.299,35	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.299,35	40.299,35	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = I + II	16.694.188,56	16.694.188,56	10.619.589,50	63,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.923.665,30	1.923.665,30	1.309.129,39	68,05
Provenientes da União	1.728.029,42	1.728.029,42	765.396,33	44,29
Provenientes dos Estados	80.184,90	80.184,90	526.555,78	656,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.450,98	115.450,98	17.177,28	14,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.923.665,30	1.923.665,30	1.309.129,39	68,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.166.790,45	5.901.138,25	3.503.150,87	59,36	3.503.150,87	59,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.166.790,45	5.901.138,25	3.503.150,87	59,36	3.503.150,87	59,36
Pessoal e Encargos Sociais	2.743.370,03	2.781.062,88	1.660.328,29	59,70	1.660.328,29	59,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.423.420,42	3.120.075,37	1.842.822,58	59,06	1.842.822,58	59,06
DESPESAS DE CAPITAL	127.042,35	585.184,57	177.701,67	30,37	177.701,67	30,37
Investimentos	127.042,35	585.184,57	177.701,67	30,37	177.701,67	30,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.293.832,80	6.486.322,82	3.680.852,54	56,75	3.680.852,54	56,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.808.214,32	2.285.253,21	1.417.903,18	38,52	1.417.903,18	38,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.808.214,32	2.285.253,21	1.417.903,18	38,52	1.417.903,18	38,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.280,50	0,06	2.280,50	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.808.214,32	2.285.253,21	1.420.183,68	38,58	1.420.183,68	38,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.485.618,48	4.201.069,61	2.260.668,86	61,42	2.260.668,86	61,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

21,29

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]

-667.730,44

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335 Página 13

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.245.556,71	6.471.924,69	3.673.854,13	99,81	3.673.854,13	99,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	48.276,09	14.398,13	6.998,41	0,19	6.998,41	0,19
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.293.832,80	6.486.322,82	3.680.852,54	100,00	3.680.852,54	100,00

SALTO DO ITARARÉ, 28/09/2021

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIMARI LEAL
CONTADORA

REINALDO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.119.000,00	20.119.000,00	4.335.016,55	21,55	13.905.655,84	69,12	6.213.344,16
RECEITAS CORRENTES	20.044.235,49	20.044.235,49	4.126.380,39	20,59	13.466.727,63	67,19	6.577.507,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	698.926,38	698.926,38	132.835,07	19,01	573.909,85	82,11	125.016,53
IMPOSTOS	612.786,60	612.786,60	107.492,75	17,54	457.792,77	74,71	154.993,83
TAXAS	86.139,78	86.139,78	25.342,32	29,42	116.117,08	134,80	-29.977,30
RECEITA PATRIMONIAL	115.450,98	115.450,98	10.122,09	8,77	18.331,57	15,88	97.119,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	583,74	0,00	1.154,29	0,00	-1.154,29
VALORES MOBILIÁRIOS	115.450,98	115.450,98	9.538,35	8,26	17.177,28	14,88	98.273,70
RECEITA DE SERVIÇOS	6.351,18	6.351,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.351,18
OUTROS SERVIÇOS	6.351,18	6.351,18	0,00	0,00	0,00	0,00	6.351,18
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.149.895,44	19.149.895,44	3.980.357,07	20,79	12.839.813,09	67,05	6.310.082,35
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.190.579,31	13.190.579,31	2.558.380,33	19,40	8.322.887,43	63,10	4.867.691,88
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.607.507,61	3.607.507,61	1.019.048,83	28,25	2.756.659,52	76,41	850.848,09
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	5.550,00	0,00	14.581,05	0,00	-14.581,05
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.351.808,52	2.351.808,52	397.377,91	16,90	1.745.685,09	74,23	606.123,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.611,51	73.611,51	3.066,16	4,17	34.673,12	47,10	38.938,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	73.611,51	73.611,51	3.066,16	4,17	34.673,12	47,10	38.938,39
RECEITAS DE CAPITAL	74.764,51	74.764,51	208.636,16	279,06	438.928,21	587,08	-364.163,70
ALIENAÇÃO DE BENS	9.764,51	9.764,51	0,00	0,00	0,00	0,00	9.764,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.764,51	9.764,51	0,00	0,00	0,00	0,00	9.764,51
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	208.636,16	320,98	438.928,21	675,27	-373.928,21
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	65.000,00	65.000,00	128.300,00	197,38	308.782,36	475,05	-243.782,36
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	80.336,16	0,00	130.145,85	0,00	-130.145,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.119.000,00	20.119.000,00	4.335.016,55	21,55	13.905.655,84	69,12	6.213.344,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 15

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.119.000,00	20.119.000,00	4.335.016,55	21,55	13.905.655,84	69,12	6.213.344,16
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.119.000,00	20.119.000,00	4.335.016,55	21,55	13.905.655,84	69,12	6.213.344,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.640.643,80	—	—	1.640.643,80	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.640.643,80	—	—	1.640.643,80	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.919.000,00	22.197.266,06	2.853.755,02	11.863.814,21	10.333.451,85	2.853.755,02	11.863.814,21	10.333.451,85	11.179.964,23
DESPESAS CORRENTES	17.777.171,57	19.670.963,68	2.703.318,37	11.200.129,56	8.470.834,12	2.703.318,37	11.200.129,56	8.470.834,12	10.557.629,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.220.692,26	10.775.402,89	1.512.976,05	6.388.612,00	4.386.790,89	1.512.976,05	6.388.612,00	4.386.790,89	6.193.632,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.556.479,31	8.895.560,79	1.190.342,32	4.811.517,56	4.084.043,23	1.190.342,32	4.811.517,56	4.084.043,23	4.363.996,82
DESPESAS DE CAPITAL	964.122,21	2.348.596,16	150.436,65	663.684,65	1.684.911,51	150.436,65	663.684,65	1.684.911,51	622.334,98
INVESTIMENTOS	757.862,64	2.119.000,73	143.594,46	619.886,30	1.499.114,43	143.594,46	619.886,30	1.499.114,43	578.536,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	206.259,57	229.595,43	6.842,19	43.798,35	185.797,08	6.842,19	43.798,35	185.797,08	43.798,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.706,22	177.706,22	0,00	0,00	177.706,22	0,00	0,00	177.706,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.706,22	177.706,22	0,00	0,00	177.706,22	0,00	0,00	177.706,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.919.000,00	22.197.266,06	2.853.755,02	11.863.814,21	10.333.451,85	2.853.755,02	11.863.814,21	10.333.451,85	11.179.964,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 16

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.919.000,00	22.197.266,06	2.853.755,02	11.863.814,21	10.333.451,85	2.853.755,02	11.863.814,21	10.333.451,85	11.179.964,23
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.041.841,63	—	—	2.041.841,63	—	2.725.691,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.919.000,00	22.197.266,06	2.853.755,02	13.905.655,84	—	2.853.755,02	13.905.655,84	—	13.905.655,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 17

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.919.000,00	22.197.266,06	2.853.755,02	11.863.814,21	100,00	10.333.451,85	2.853.755,02	11.863.814,21	100,00	10.333.451,85
Administração	5.483.341,25	5.970.793,86	906.296,48	3.489.990,66	29,42	2.480.803,20	906.296,48	3.489.990,66	29,42	2.480.803,20
Ação Judiciária	178.231,63	232.526,52	21.457,11	151.490,18	1,28	81.036,34	21.457,11	151.490,18	1,28	81.036,34
Administração Geral	5.299.463,30	5.732.621,02	884.839,37	3.338.500,48	28,14	2.394.120,54	884.839,37	3.338.500,48	28,14	2.394.120,54
Turismo	5.646,32	5.646,32	0,00	0,00	0,00	5.646,32	0,00	0,00	0,00	5.646,32
Assistência Social	647.651,35	997.241,02	79.426,19	442.247,69	3,73	554.993,33	79.426,19	442.247,69	3,73	554.993,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.298,77	285.959,86	32.387,84	107.114,25	0,90	178.845,61	32.387,84	107.114,25	0,90	178.845,61
Assistência Comunitária	404.294,67	704.223,25	47.038,35	335.133,44	2,82	369.089,81	47.038,35	335.133,44	2,82	369.089,81
Alimentação e Nutrição	7.057,91	7.057,91	0,00	0,00	0,00	7.057,91	0,00	0,00	0,00	7.057,91
Previdência Social	206.259,57	229.595,43	6.842,19	43.798,35	0,37	185.797,08	6.842,19	43.798,35	0,37	185.797,08
Previdência Básica	206.259,57	229.595,43	6.842,19	43.798,35	0,37	185.797,08	6.842,19	43.798,35	0,37	185.797,08
Saúde	5.293.832,80	6.486.322,82	932.077,23	3.680.852,54	31,03	2.805.470,28	932.077,23	3.680.852,54	31,03	2.805.470,28
Atenção Básica	5.245.556,71	6.471.924,69	932.077,23	3.673.854,13	30,97	2.798.070,56	932.077,23	3.673.854,13	30,97	2.798.070,56
Vigilância Sanitária	48.276,09	14.398,13	0,00	6.998,41	0,06	7.399,72	0,00	6.998,41	0,06	7.399,72
Educação	5.216.214,94	5.581.847,77	628.272,04	2.732.333,91	23,03	2.849.513,86	628.272,04	2.732.333,91	23,03	2.849.513,86
Alimentação e Nutrição	84.694,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.162.616,77	4.498.157,49	469.834,59	2.450.063,83	20,65	2.048.093,66	469.834,59	2.450.063,83	20,65	2.048.093,66
Educação Infantil	968.903,28	1.083.690,28	158.437,45	282.270,08	2,38	80.1420,20	158.437,45	282.270,08	2,38	80.1420,20
Urbanismo	877.902,60	1.671.667,67	203.120,17	683.825,60	5,76	987.842,07	203.120,17	683.825,60	5,76	987.842,07
Infra-Estrutura Urbana	822.033,99	1.104.904,43	178.413,68	484.930,84	4,09	619.973,59	178.413,68	484.930,84	4,09	619.973,59
Serviços Urbanos	55.868,61	566.763,24	24.706,49	198.894,76	1,68	367.868,48	24.706,49	198.894,76	1,68	367.868,48
Agricultura	117.042,36	43.042,36	0,00	0,00	0,00	43.042,36	0,00	0,00	0,00	43.042,36
Promoção da Produção Agropecuária	117.042,36	43.042,36	0,00	0,00	0,00	43.042,36	0,00	0,00	0,00	43.042,36
Transporte	710.212,48	850.212,48	64.497,79	682.003,46	5,75	168.209,02	64.497,79	682.003,46	5,75	168.209,02
Transporte Rodoviário	710.212,48	850.212,48	64.497,79	682.003,46	5,75	168.209,02	64.497,79	682.003,46	5,75	168.209,02
Desporto e Lazer	19.451,59	19.451,59	86,90	5.801,89	0,05	13.649,70	86,90	5.801,89	0,05	13.649,70
Desporto Comunitário	19.451,59	19.451,59	86,90	5.801,89	0,05	13.649,70	86,90	5.801,89	0,05	13.649,70
Encargos Especiais	169.384,84	169.384,84	33.136,03	102.960,11	0,87	66.424,73	33.136,03	102.960,11	0,87	66.424,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	169.384,84	169.384,84	33.136,03	102.960,11	0,87	66.424,73	33.136,03	102.960,11	0,87	66.424,73

Continua 1/2

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 18

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.919.000,00	22.197.266,06	2.853.755,02	11.863.814,21	100,00	10.333.451,85	2.853.755,02	11.863.814,21	100,00	10.333.451,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.706,22	177.706,22	0,00	0,00	0,00	177.706,22	0,00	0,00	0,00	177.706,22
TOTAL (III) = (I + II)	18.919.000,00	22.197.266,06	2.853.755,02	11.863.814,21	100,00	10.333.451,85	2.853.755,02	11.863.814,21	100,00	10.333.451,85

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 19

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	612.786,60	612.786,60	107.492,75	457.792,77	74,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	201.672,08	201.672,08	26.622,35	187.789,61	93,12
1.1.1- IPTU	132.902,05	132.902,05	17.516,25	144.148,87	108,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.770,03	68.770,03	9.106,10	43.640,74	63,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.160,99	117.160,99	17.985,53	100.337,41	85,64
1.2.1- ITBI	117.160,99	117.160,99	17.985,53	100.063,30	85,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	274,11	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	272.499,59	272.499,59	62.884,87	169.665,75	62,26
1.3.1- ISS	263.032,48	263.032,48	17.001,13	48.711,77	18,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.467,11	9.467,11	45.883,74	120.953,98	1.277,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.453,94	21.453,94	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	21.453,94	21.453,94	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.923.692,26	16.923.692,26	2.813.486,32	10.620.944,74	62,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.898.852,20	12.898.852,20	2.283.741,19	8.282.809,83	64,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.056.561,90	12.056.561,90	1.824.593,18	7.823.961,82	64,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	842.290,30	842.290,30	459.148,01	459.148,01	54,51
2.2- Cota-Parte ICMS	3.254.722,18	3.254.722,18	481.628,14	1.868.088,94	57,40
2.3- ICMS-Desoneração - LC nº97/1996	40.299,35	40.299,35	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	68.677,02	68.677,02	7.123,07	25.200,48	36,69
2.5- Cota-Parte ITR	53.455,09	53.455,09	752,40	5.329,92	9,97
2.6- Cota-Parte IPVA	607.686,42	607.686,42	40.241,52	439.515,57	72,33
2.7- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.536.478,86	17.536.478,86	2.920.979,07	11.078.737,51	63,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	4,70	12,09	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	296.369,19	296.369,19	29.574,22	125.976,06	42,51
5.1- Transferências do Salário - Educação	211.674,30	211.674,30	29.114,75	124.861,20	58,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	84.694,89	84.694,89	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	459,47	1.114,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	11.325,40	20.037,58	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	11.322,19	20.031,57	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	3,21	6,01	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	296.369,19	296.369,19	40.904,32	146.023,73	49,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.074.590,81	3.074.590,81	470.867,68	2.032.359,46	66,10	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.335.368,30	2.335.368,30	364.918,63	1.564.732,36	67,00	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	608.149,15	608.149,15	96.325,62	373.617,76	61,44	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.680,41	4.680,41	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.397,64	8.397,64	1.424,62	5.040,12	60,02	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecaçados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5)	10.690,91	10.690,91	150,48	1.065,97	9,97	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	107.304,40	107.304,40	8.048,33	87.903,25	81,92	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.351.808,52	2.351.808,52	397.379,63	1.745.689,22	74,23	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.351.808,52	2.351.808,52	397.377,91	1.745.685,09	74,23	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1,72	4,13	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-722.782,29	-722.782,29	-73.489,77	-286.674,37	39,66	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	722.782,29	722.782,29	73.489,77	286.674,37	39,66	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.399.792,47	1.514.588,63	1.211.379,60	79,98	1.211.379,60	79,98
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.399.792,47	1.514.588,63	1.211.379,60	79,98	1.211.379,60	79,98
14- OUTRAS DESPESAS	952.016,05	952.016,05	309.875,86	32,55	309.875,86	32,55
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	952.016,05	952.016,05	309.875,86	32,55	309.875,86	32,55

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.351.808,52	2.486.604,68	1.521.255,46	61,67	1.521.255,46	61,67	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1- FUNDEB 60%						0,00	
16.2- FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1- FUNDEB 60%						0,00	
17.2- FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.521.255,46	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$						69,39	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$						17,75	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$						12,86	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021*						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	951.964,30	1.096.751,30	282.270,08	26,46	282.270,08	26,46	
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	951.964,30	1.096.751,30	282.270,08	26,46	282.270,08	26,46	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.819.071,77	3.900.188,27	2.275.974,18	58,36	2.275.974,18	58,36	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.411.085,11	1.411.085,11	1.211.442,30	85,85	1.211.442,30	85,85	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.407.986,66	2.489.103,16	1.093.613,54	43,94	1.093.613,54	43,94	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-29.081,66	0,00	-29.081,66	0,00	
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.771.036,07	4.966.939,57	2.558.244,26	51,51	2.558.244,26	51,51	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-286.674,37	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						4,13	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46)						0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-286.670,24	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.844.914,50	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(37) / (3) \times 100 \%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,68	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.674,30	329.393,46	145.007,99	44,02	145.007,99	44,02	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	148.809,68	285.514,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	360.483,98	614.908,20	145.007,99	23,58	145.007,99	23,58	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.131.520,05	5.581.847,77	2.703.252,25	48,43	2.703.252,25	48,43	

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335 Página 21

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.611,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	174.668,19	117.719,16
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.745.685,09	124.861,20
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.558.639,96	145.007,99
48-1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.492.569,93	145.007,99
48-2- RESTOS A PAGAR	66.070,03	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4,13	1.114,86
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	361.717,45	98.687,23
51- (+) AJUSTES	-200.320,74	0,00
51-1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51-2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-200.320,74	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	161.396,71	98.687,23

SALTO DO ITARARÉ, 28/09/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIMARI LEAL
CONTADORA

REINALDO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 22

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

SALTO DO ITARARÉ, 28/09/2021

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 23

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 24

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 25

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.319.291,02	1.292.489,22	1.362.604,73	1.714.952,85	1.524.375,80	1.632.694,05	1.335.893,36	1.335.256,79	1.482.333,25	1.679.088,27	1.929.393,98	2.104.250,04	18.712.623,36	18.853.461,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.525,05	25.997,46	43.316,42	54.158,98	21.236,79	29.542,90	36.342,65	57.003,81	104.803,40	165.828,73	64.721,08	64.982,89	732.460,16	654.429,19
IPTU	14.772,59	8.205,06	14.069,13	10.828,86	3.670,56	10.634,65	5.450,77	7.861,64	38.847,02	94.702,62	12.583,03	14.039,32	235.665,25	201.672,08
ISS	14.298,65	6.224,18	7.532,50	10.281,94	7.174,21	10.283,20	12.182,95	21.731,94	26.240,13	29.168,45	29.823,86	33.061,01	208.003,02	272.499,59
ITBI	21.186,08	1.945,80	14.707,09	28.405,83	6.771,43	2.887,44	13.613,92	22.601,78	25.303,24	11.174,07	12.181,75	5.803,78	166.582,21	117.160,99
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.453,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.267,73	8.622,42	7.007,70	4.642,35	3.620,59	5.737,61	5.095,01	4.808,45	14.413,01	30.783,59	10.132,44	12.078,78	122.209,68	41.642,59
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	118,88	226,45	225,21	208,13	198,88	196,42	1.050,43	1.567,18	2.283,28	2.913,29	3.811,20	6.310,89	19.110,24	115.450,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	118,88	226,45	225,21	208,13	198,88	196,42	862,13	1.373,23	2.094,98	2.913,29	3.415,76	6.122,59	17.955,95	115.450,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,30	193,95	188,30	0,00	395,44	188,30	1.154,29	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.351,18
Transferências Correntes	1.252.962,34	1.265.324,01	1.317.602,69	1.659.682,24	1.494.041,30	1.600.018,19	1.283.055,86	1.275.987,19	1.373.253,57	1.508.710,69	1.859.808,45	2.030.943,35	17.921.389,88	18.003.619,13
Cota-Parte do FPM	401.796,29	540.655,63	716.598,09	1.147.863,33	778.297,57	1.020.150,76	683.785,63	714.846,08	859.146,52	743.028,35	1.107.089,70	811.732,86	9.524.990,81	10.563.483,90
Cota-Parte do ICMS	200.359,74	184.855,46	174.406,56	221.151,44	175.075,16	166.934,97	211.701,88	172.724,58	159.647,26	223.084,81	179.397,01	205.905,51	2.275.244,38	2.646.573,03
Cota-Parte do IPVA	13.849,71	9.694,03	8.152,37	8.675,46	131.919,78	62.144,67	34.265,30	35.029,61	34.901,69	21.158,08	17.853,60	14.339,59	391.983,89	500.382,02
Cota-Parte do ITR	7.004,20	15.711,77	930,31	394,07	160,71	87,32	311,39	2.918,05	115,91	68,65	25,86	576,06	28.304,30	42.764,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.618,94
Transferências da LC 61/1989	3.085,00	3.530,66	3.870,22	4.070,45	3.207,30	2.538,09	3.013,79	3.022,69	0,00	2.690,04	3.095,44	2.603,01	34.716,69	60.279,38
Transferências do FUNDEB	200.639,68	203.302,48	207.268,98	235.846,34	289.260,80	235.614,35	253.679,40	197.300,93	137.184,25	235.267,45	191.643,84	205.734,27	2.592.742,57	2.351.808,52
Outras Transferências Correntes	426.227,72	307.573,98	206.376,16	41.681,15	116.119,98	112.548,03	96.298,47	150.145,25	182.257,94	283.423,31	360.703,20	790.052,05	3.073.407,24	1.802.709,16
Outras Receitas Correntes	1.684,75	941,30	1.460,41	903,50	8.898,83	2.936,54	15.444,42	698,61	1.993,00	1.635,56	1.053,25	2.012,91	39.663,08	73.611,51
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.319.291,02	1.292.489,22	1.362.604,73	1.714.952,85	1.524.375,80	1.632.694,05	1.335.893,36	1.335.256,79	1.482.333,25	1.679.088,27	1.929.393,98	2.104.250,04	18.712.623,36	18.853.461,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.319.291,02	1.292.489,22	1.362.604,73	1.714.952,85	1.524.375,80	1.632.694,05	1.335.893,36	1.335.256,79	1.482.333,25	1.679.088,27	1.929.393,98	2.104.250,04	18.712.623,36	18.853.461,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.319.291,02	1.292.489,22	1.362.604,73	1.714.952,85	1.524.375,80	1.632.694,05	1.335.893,36	1.335.256,79	1.482.333,25	1.679.088,27	1.929.393,98	2.104.250,04	18.712.623,36	18.853.461,99

Fonte:

SALTO DO ITARARÉ, 28/09/2021

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 26

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	9.764,51						9.764,51
Receita de Alienação De Bens Móveis	9.764,51						9.764,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	8.352,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,93
Despesas de Capital	8.352,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,93
Investimentos	8.352,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,93

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (b - (II + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (II + IIj)
Valor(II)	0,00			0,00

FONTE:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335 Página 27

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.348.596,16	663.684,65	1.684.911,51
Investimentos	2.119.000,73	619.886,30	1.499.114,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	229.595,43	43.798,35	185.797,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.348.596,16	663.684,65	1.684.911,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.348.596,16	663.684,65	1.684.911,51

FONTE:

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335 Página 28

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	115.450,98	6.937,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	115.450,98	6.937,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	115.450,98	6.937,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	275.300,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	275.300,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	115.450,98	282.237,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 1/3

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR Continuação 2/3
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 Consolidação Administração Direta

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	115.450,98	282.237,00	282.237,00	282.237,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2021		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335 Página 30

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

Continuação 3/3

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 31

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.540,61	1.279.076,36	1.226.260,75	8.588,14	135.768,08	1.230,72	-	-	-	-	1.230,72	136.998,80
EXECUTIVO	91.540,61	1.279.076,36	1.226.260,75	8.588,14	135.768,08	1.230,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,72	136.998,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	91.540,61	1.279.076,36	1.226.260,75	8.588,14	135.768,08	1.230,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,72	136.998,80
DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E ROD	119,00	0,00	0,00	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	40.901,76	530.928,57	498.784,29	0,00	73.046,03	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	73.049,03
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.149,23	28.416,67	29.229,06	0,00	336,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,84
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE	0,00	1.792,10	1.354,10	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E ROD	3.344,58	206.532,24	206.992,57	0,00	1.884,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,25
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.003,73	186.013,59	178.465,22	0,00	14.552,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.552,10
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.024,23	319.393,19	305.435,51	0,00	43.981,91	1.227,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,72	45.209,63
OUTRAS CONTRAPARTIDAS DE CONVENIOS	8.998,09	7.000,00	6.000,00	8.588,14	1.409,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	91.540,61	1.279.076,36	1.226.260,75	8.588,14	135.768,08	1.230,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,72	136.998,80

FONTE:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 32

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.044.235,49	13.466.727,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.926,38	573.909,85
I.P.T.U.	201.672,08	187.789,61
I.S.S.	272.499,59	169.665,75
I.T.B.I.	117.160,99	100.337,41
I.R.R.F.	21.453,94	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.139,78	116.117,08
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.450,98	18.331,57
Aplicações Financeiras(II)	115.450,98	17.177,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.154,29
Transferências Correntes	19.149.895,44	12.839.813,09
Cota-Parte do FPM	10.563.483,90	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	2.646.573,03	1.494.471,18
Cota-Parte do IPVA	500.382,02	351.612,32
Cota-Parte do ITR	42.764,18	4.263,95
Transferências da LC 87/1996	35.618,94	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.279,38	20.160,36
Transferências do FUNDEB	2.351.808,52	1.745.685,09
Outras Transferências Correntes	2.948.985,47	2.505.542,72
Demais Receitas Correntes	79.962,69	34.673,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.962,69	34.673,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III-III)	19.928.784,51	13.449.550,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	74.764,51	438.928,21
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.764,51	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	9.764,51	0,00					
Transferências de Capital	65.000,00	438.928,21					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	65.000,00	438.928,21					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	74.764,51	438.928,21					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.003.549,02	13.888.478,56					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.670.963,68	11.200.129,56	11.200.129,56	10.557.629,25	839.936,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.775.402,89	6.388.612,00	6.388.612,00	6.193.632,43	281.596,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.895.560,79	4.811.517,56	4.811.517,56	4.363.996,82	558.339,28	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.895.560,79	4.811.517,56	4.811.517,56	4.363.996,82	558.339,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.670.963,68	11.200.129,56	11.200.129,56	10.557.629,25	839.936,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.348.596,16	663.684,65	663.684,65	622.334,98	386.324,55	0,00	0,00
Investimentos	2.119.000,73	619.886,30	619.886,30	578.536,63	386.324,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	229.595,43	43.798,35	43.798,35	43.798,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.119.000,73	619.886,30	619.886,30	578.536,63	386.324,55	0,00	0,00

Continua 2/4


Diário Oficial
 E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 34

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	177.706,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.967.670,63	11.820.015,86	11.820.015,86	11.136.165,88	1.226.260,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		1.526.051,93					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		90.808,59					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		17.177,28					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.543.229,21					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		206.259,57					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31 Dez 2020(a)		Até o Bimestre/2021(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		594.659,99		550.861,64			
DEDUÇÕES (XXIX)		633.074,93		2.182.821,21			
Disponibilidade de Caixa		633.074,93		2.182.821,21			
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.003.691,90		3.002.439,27			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.370.616,97		819.618,06			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-38.414,94		-1.631.959,57			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.593.544,63					

Continua 3/4

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 35

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	550.998,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.042.545,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.025.368,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.640.643,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.640.643,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 36

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.119.000,00
Previsão Atualizada				20.119.000,00
Receitas Realizadas				13.905.655,84
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.640.643,80
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.919.000,00
Dotação Atualizada				22.197.266,06
Despesas Empenhadas				11.863.814,21
Despesas Liquidadas				11.863.814,21
Despesas pagas				11.179.964,23
Superavit Orçamentário				2.041.841,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				11.863.814,21
Despesas Liquidadas				11.863.814,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				18.712.623,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.712.623,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.712.623,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				282.237,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				282.237,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.543.229,21	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.526.051,93	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.230,72	0,00	0,00	1.230,72
EXECUTIVO	1.230,72	0,00	0,00	1.230,72
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.370.616,97	8.588,14	1.226.260,75	135.768,08
EXECUTIVO	1.370.616,97	8.588,14	1.226.260,75	135.768,08
TOTAL:	1.371.847,69	8.588,14	1.226.260,75	136.998,80

Continua 1/2

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.867.008,26	25%	20,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.211.442,30	70%	69,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		663.684,65	1.684.911,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	9.764,51	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	8.352,93	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.680.852,54	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 38

Município de SALTO DO ITARARÉ - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.001.355,95	983.711,06	705.747,11	1.334.679,63	805.254,55	871.563,94	870.752,18	820.304,24	602.060,76	750.243,80	769.405,62	733.664,39	10.248.743,23	0,00	
Pessoal Ativo	977.326,93	960.727,04	682.785,09	1.307.599,66	779.780,90	846.903,39	848.846,16	795.055,17	579.956,74	726.123,60	741.480,92	710.490,37	9.956.825,97	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	804.486,14	791.932,58	559.406,99	1.089.241,15	643.297,19	702.049,21	703.145,95	653.876,22	446.807,62	596.889,23	609.818,91	583.996,47	8.188.037,66	0,00	
Obrigações Patronais	172.840,79	168.794,46	123.356,10	218.358,51	136.483,71	144.854,18	145.502,21	141.178,95	130.056,12	129.234,37	131.662,01	126.463,90	1.768.788,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	24.029,02	22.984,02	22.984,02	27.079,97	25.473,65	24.660,55	22.104,02	25.249,07	22.104,02	24.120,20	27.924,70	23.204,02	291.917,26	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.053,27	8.053,27	8.053,27	9.741,79	8.108,27	9.208,27	8.108,27	9.564,80	8.108,27	8.108,27	11.971,49	8.108,27	105.187,51	0,00	
Pensões	15.975,75	14.930,75	14.930,75	17.338,18	17.365,38	15.452,28	13.995,75	15.684,27	13.995,75	16.011,93	15.953,21	15.095,75	186.729,75	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Exortada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.001.355,95	983.711,06	705.747,11	1.334.679,63	805.254,55	871.563,94	870.752,18	820.304,24	602.060,76	750.243,80	769.405,62	733.664,39	10.248.743,23	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.712.623,36		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		18.712.623,36		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)		10.248.743,23		54,77											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		10.104.816,61		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.599.575,78		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		9.094.334,95		48,60											

FONTE:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 39

JNÍCIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) -)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	102.184,14	8.164,29	1.519,99	0,00	259,68	0,00	92.240,18	0,00	0,00	92.240,18
Recursos Ordinários	102.184,14	8.164,29	1.519,99	0,00	259,68	0,00	92.240,18	0,00	0,00	92.240,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.900.255,13	127.603,79	682.329,99	1.230,72	388.063,30	0,00	1.701.027,33	0,00	0,00	1.701.027,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	9,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,13	0,00	0,00	9,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sau	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	206,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,01	0,00	0,00	206,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.900.039,99	127.603,79	682.329,99	1.230,72	388.063,30	0,00	1.700.812,19	0,00	0,00	1.700.812,19
TOTAL (III) = (I + II)	3.002.439,27	135.768,08	683.849,98	1.230,72	388.322,98	0,00	1.793.267,51	0,00	0,00	1.793.267,51

SALTO DO ITARARÉ, 28/09/2021

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	594.659,99	564.524,39	550.861,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	580.793,65	550.658,05	536.995,30	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	580.793,65	550.658,05	536.995,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	580.793,65	550.658,05	536.995,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.866,34	13.866,34	13.866,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	633.074,93	606.243,62	2.182.821,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	633.074,93	606.243,62	2.182.821,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.003.691,90	1.990.039,33	3.002.439,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.370.616,97	1.383.795,71	819.618,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-38.414,94	-41.719,23	-1.631.959,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.354.414,57	18.712.623,36	18.712.623,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.354.414,57	18.712.623,36	18.712.623,36	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,43%	3,02%	2,94%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,22%	-0,22%	-8,72%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.825.297,48	22.455.148,03	22.455.148,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.742.767,74	20.209.633,23	20.209.633,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	273.704,33	321.180,62	388.199,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.230,72	1.230,72	1.230,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.354.414,57	17.433.250,53	18.712.623,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.354.414,57	17.433.250,53	18.712.623,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.817.971,21	3.835.315,12	4.116.777,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.436.174,09	3.451.783,61	3.705.099,43	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FORNE:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 42

JNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.712.623,36	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.712.623,36	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.994.019,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.694.617,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.309.883,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 43

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.712.623,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.712.623,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.712.623,36	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.248.743,23	54,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		10.104.816,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		9.599.575,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		9.094.334,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.680.212,15	-12,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.627.942,65	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.116.777,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.994.019,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.309.883,64	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335

Página 44

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE

Município de Salto do Itararé - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.998,24	62.998,24	62.998,24	90.893,76	62.813,96	62.813,96	62.813,96	72.161,84	95.754,70	51.806,42	55.134,48	55.903,35	799.091,25	0,00	
Pessoal Ativo	62.998,24	62.998,24	62.998,24	90.893,76	62.813,96	62.813,96	62.813,96	72.161,84	95.754,70	51.806,42	55.134,48	55.903,35	799.091,25	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.637,82	51.637,82	51.637,82	74.503,11	51.486,86	51.486,86	51.486,86	59.146,14	64.995,55	42.454,28	45.192,20	45.822,43	661.501,06	0,00	
Obrigações Patronais	11.360,32	11.360,32	11.360,32	16.390,65	11.327,10	11.327,10	11.327,10	13.012,80	10.759,15	9.342,13	9.942,28	10.080,92	137.590,19	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos ter. cess. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	62.998,24	62.998,24	62.998,24	90.893,76	62.813,96	62.813,96	62.813,96	72.161,84	95.754,70	51.806,42	55.134,48	55.903,35	799.091,25	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.712.623,36		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		18.712.623,36		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)		799.091,25		4,27											
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.122.757,40		6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.066.619,53		5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.010.481,66		5,40											

Salto do Itararé, 29/09/2021

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

ADALTO VIEIRA
CONTADOR

LAIS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

FONTE:

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	50.824,81	48.252,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	50.824,81	48.252,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	50.824,81	48.252,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-50.824,81	-48.252,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	54,04	123,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Salto do Itararé, 29/09/2021

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

ADAUTO VIEIRA
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Salto do Itararé, 29/09/2021

 ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
 PRESIDENTE

 ADAUTO VIEIRA
 CONTADOR

 LAÍS THEREZA MOREIRA
 CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

Salto do Itararé, 29/09/2021

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

ADAUTO VIEIRA
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	48.128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	48.128,80	0,00	0,00	48.128,80
Recursos Ordinários	48.128,80	0,00	0,00	0,00	0,00	48.128,80	0,00	0,00	48.128,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	123,78	0,00	0,00	123,78
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	123,78	0,00	0,00	123,78
TOTAL (III) = (I + II)	48.252,58	0,00	0,00	0,00	0,00	48.252,58	0,00	0,00	48.252,58

Salto do Itararé, 29/09/2021

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

ADAUTO VIEIRA
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0335 Página 49

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	18.712.623,36	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	799.091,25	4,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.122.757,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.066.619,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.010.481,66	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Salto do Itararé, 29/09/2021

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

ADAUTO VIEIRA
CONTADOR

LAÍS THEREZA MOREIRA
CONTROLE INTERNO